



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BARRA VELHA**

PORTARIA Nº 007/2020 - IPREVE

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha - IPREVE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo Nº 28 da Lei Complementar nº 55 de 13 de setembro de 2006,

CONSIDERANDO, o artigo 112 de Lei Complementar nº 125/2011 e o § 13 do artigo 61 da Lei Complementar nº 055/2006;

CONSIDERANDO, o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, datado de 14 de fevereiro de 2020, favorável à concessão da vantagem individual, referente à incorporação salarial dos servidores que exercem/exerceram função gratificada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

CONSIDERANDO o parecer jurídico do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, favorável a incorporação até a data de 13/11/2019 data da publicação da EC nº 103/19;

CONSIDERANDO, o requerimento do Servidor solicitando a incorporação nos termos do artigo 112 da LC 125/2011;

RESOLVE:

Artigo 1º - Incorporar na folha de pagamento do servidor Sr. EDIVALDO NAVARRO CACHOEIRA, matrícula funcional nº 1263, Docente III-11, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a disposição do IPREVE, nos termos do art. 112 da Lei Complementar nº 125/2011, bem como do § 13 art. 61 da Lei Complementar nº 055/2006, o valor de R\$ 425,48 (quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), a partir de 01/03/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Barra Velha, 02 de março de 2020.


IVO IRINEU BERNARDO
Diretor Presidente

IPREVE
Publicado no local de Costume
02/03/2020
